



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)

2ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026-PROEN/IFRN

QUADRO DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)										
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS						
				AC	LB_PPI	LB_EP	LI_EP	LI_PPI	V	TOTAL
São Gonçalo do Amarante	DIAC	Engenharia de Produção	Integral	5	-	-	-	-	-	5
		Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	3	-	-	1	-	-	4
TOTAL				8	-	-	1	-	-	9

Observação¹:

Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

AC: Ampla concorrência.

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD: Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V1 (AC_PCD) : Candidatos com deficiência (ampla concorrência) - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

1.1 As vagas descritas no item 1 destinadas às listas LB e LI são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

1.2 São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), para efeito das vagas descritas no item 1, listas LB_PCD, LI_PCD e V (AC_PCD), aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou

sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	18/03/2026	-	https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processo-seletivos-estude-no-ifrn/cursos-superiores-de-graduacao-via-sisu-2026/
Matrículas Online	19/03/2026 a 20/03/2026	Das 7h do dia 19/03/2026 até às 23h59 do dia 20/03/2026	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Correção de dados/documentos	23/03/2026	Até às 20h	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Contato	-	-	E-mail: seac.sga@ifrn.edu.br

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno
Engenharia de Produção	MICHELLY OTAVIANO DA CRUZ SILVA	AC	Integral
Engenharia de Produção	BRENDHA CARDOSO DE VASCONCELOS	AC	Integral
Engenharia de Produção	MATHEUS MARCULINO DE MORAIS	AC	Integral
Engenharia de Produção	LUANA BEATRIZ BARRETO CACIANO	AC	Integral
Engenharia de Produção	LETICIA KAUANE SILVA PEREIRA	AC	Integral
Tecnologia em Redes de Computadores	JOSE IVANILDO DA SILVA JUNIOR	AC	Noturno
Tecnologia em Redes de Computadores	VIVIAN DO NASCIMENTO GOMES	AC	Noturno
Tecnologia em Redes de Computadores	DAVI FELIPE GRIS CÂNDIDO DA SILVA	AC	Noturno
Tecnologia em Redes de Computadores	SAVIO SANTOS DE ALMEIDA	LI_EP	Noturno

1. Os candidatos selecionados devem realizar sua pré-matrícula de forma online no dia e horário que consta no quadro do CRONOGRAMA DE MATRÍCULA, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Carteira de identidade;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para: - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou - os candidatos estrangeiros.
- Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os

aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

OBS:

Candidato menor de idade, além da documentação listada no item 23 deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo XII do EDITAL Nº 01/2026-PROEN/IFRN e o documento de identificação do responsável.

2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) na data e horário que consta no quadro do **CRONOGRAMA DE MATRÍCULA**.
3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.sga@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.
5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré- matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

São Gonçalo do Amarante /RN, 18 de março de 2026